



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

**Decreto nº. 3025, de 29 de abril de 2025**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei nº. 2325/2025.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contabilidade Municipal, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente para o Departamento de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Guzolândia, através de recursos provenientes de Emenda Parlamentar nº 202237460003 – Renata Abreu, com a seguinte classificação orçamentaria:

02 03 00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
321	04.122.0004.2007.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de anulação:

02 03 00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
45	04.122.0004.2007.0000 ADMINISTRAÇÃO GERAL	-3.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

**Artigo 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 29 de abril de 2025

Luiz Antonio Pereira de Carvalho  
**Prefeito Municipal**

Thales Natal Tieni Pereira  
**Procurador Geral**

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte



# *Prefeitura Municipal de Guzolândia*

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

---

**Secretária**